



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4473

de 19 de julho de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 599.710,00 (quinhentos e noventa e nove mil setecentos e dez reais)**, destinados à cobertura de despesas com a seguinte classificação:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4500-CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

09021030103102.130000 - APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - EMENDAS

09021030103102.130000-3.3.90.30.00.00.00 (5318) - Material de Consumo.....R\$ 55.000,00

09021030103102.130000-3.3.90.32.00.00.00 (5319) - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 75.000,00

09021030103102.130000-3.3.90.39.00.00.00 (5321) - Outros Serviços-Pessoa Jurídica.....R\$ 469.710,00

TOTALR\$ 599.710,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 4500 - Custeio Atenção Básica-Emendas, Processo 25000.087374/2022-76, Proposta 36000426424202200, Portaria nº 1195, no valor de R\$ 599.710,00.

TOTALR\$ 599.710,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 19 de julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças